

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA


TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul


MARCO
ANTONIO
DE
FREITAS
07/05/2026 13:58


CESAR
PALUMBO
FERVANTES
07/05/2026 15:35



REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE





ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de maio ano de dois mil e vinte e seis, o Vice-Presidente e Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador César Palumbo Fernandes, realizou a conclusão da Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/4/2025 a 31/3/2026**.

O Edital N. 009/2026, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 19, de 5/3/2026, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº 0000023-42.2026.2.00.0524, do PJeCor).





VICE-CORREGEDOR

Desembargador César Palumbo Fernandes



1. EQUIPE CORRECCIONAL

Servidor	Função
Amado Luiz da Silva Junior	Secretário da Corregedoria Regional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe da Seção de Atividade Correccional
Noralina Severina Pereira	Assistente Chefe
Tânia Maria Barbieri Salles	Assistente de Secretária
Regiane Gimenez Barbosa Belão	Analista Judiciária
Nathália de Mello Silva	Chefe do Setor de Análise Processual
Taynara Cantero Ximenez	Estagiária Nível Superior





2.DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juiz Titular	Marco Antonio de Freitas	Titular da Unidade desde 14.12.2020 (RA N. 131/2020-PROAD N. 24773/2020)
Juíza Substituta	Mara Cleusa Ferreira Jeronymo	Auxiliar Fixa (Ato GP n. 240/2022, com alterações do Ato SGP n. 54/2025)
Diretor de Secretaria	Alexandre Lopes Batista de Paiva	
Lei de Criação	7.729, de 16/01/1989	
Jurisdição da Unidade	Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Água Clara, Sidrolândia e Terenos	
E-mail da Unidade	cg_vt3@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	27/5/2025	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.



4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular e da Juíza Substituta

O Juiz Titular e a Juíza Substituta da Unidade residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juíza Substituta	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

4.2 - Trabalho presencial dos magistrados na sede da unidade judiciária

O Juiz Titular e a Juíza Substituta comparecem presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referenciada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juíza Substituta	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

A Resolução Administrativa n. 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024, dispõe sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, *in verbis*:

Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução n. 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos



juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

Art. 3º [...] §1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA n. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa n. 139/2024) [...]

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

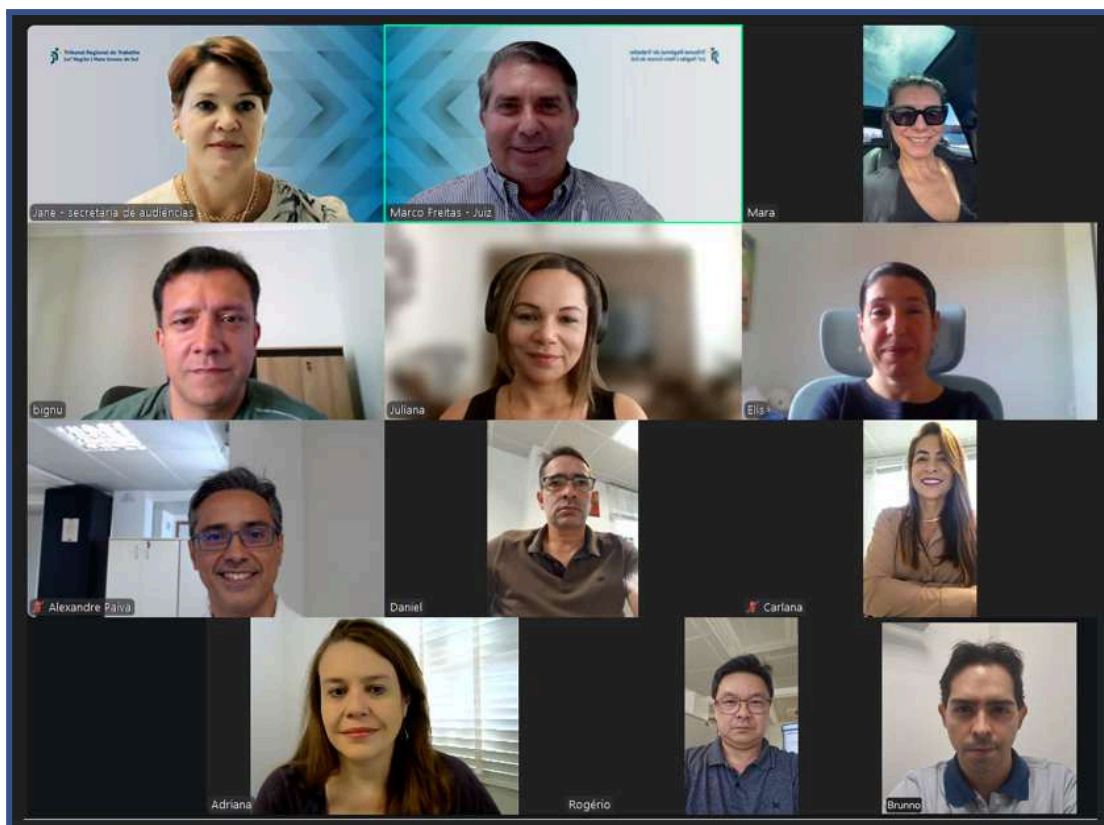
Servidor	Cargo	Função	Situação	Licenças
Alexandre Lopes Batista de Paiva	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	
Adriana Barbosa de Moraes	Técnica Judiciária	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau	Efetiva	
Brunno Ysmael Maluf Luccas Correia	Técnico Judiciário	-	Efetivo	
Carlana Teodoro de Carvalho Freire	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	
Daniel Ortiz Junior	Analista Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	
Elisângela Duarte do Prado Castro	Técnica Judiciária	Calculista	Efetiva	
Jane Cléia Dobri	Técnica Judiciária	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau	Efetiva	
Juliana Limão Lauro	Analista Judiciária	-	Efetiva	
Rodrigo Nunes de Freitas	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	Efetivo	
Rogério Ryoiti Toyama	Técnico Judiciário	-	Efetivo	



Estagiários

Fernando Silva Macedo

Luis Henrique Castilho dos Santos



5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa no 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas no 10/2022, no 7/2023, no 57/2023, no 59/2023, no 66/2023 e 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24a Região.



Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Carlana Teodoro de Carvalho Freire - PORTARIA TRT/GP/DG N. 174/2025;
- Elisângela Duarte do Prado Castro - PORTARIA TRT/GP/DG N. 153/2024;
- Juliana Limão Lauro - PORTARIA TRT/GP/DG N. 167/2024;
- Rodrigo Nunes de Freitas - PORTARIA TRT/GP/DG N. 229/2024;

A unidade possui 10 (dez) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 4 (quatro) estão em regime de teletrabalho. *Observa-se que o servidor Rodrigo Nunes de Freitas (Assistente de Juiz) não está sujeito à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.*

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação		Observações
Excelente	(X)	
Boa	()	
Regular	()	
Ruim	()	

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria



7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade, no PERÍODO DE REFERÊNCIA, que serão julgados, e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2026, excluídos os suspensos,



sobrestados, em arquivo provisório ou os dessobrestados durante o ano de 2026. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese, é julgar processos mais antigos.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 45% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos



resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual		2024	2025	2026 até 31/03/2026
Fase de Conhecimento				
1	Processos recebidos (E-gestão : Resumo – B1.1/ Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	1645	2063	509
2	Processos solucionados (E-gestão: Gerenciais A1.2.1/ Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	1317	1591	362
3	Processos pendentes de solução (E-gestão: Resumo B5 /Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução (“Obs: somente o mês do fechamento”))	756	1006	1113
4	Processos baixados (E-gestão: Resumo B12.2/ Hórus: Conhecimento - Baixados)	1363	1553	384
5	Processos pendentes de baixa (E-gestão: Resumo B12.1/Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa (“Obs: somente o mês do fechamento”))	834	1141	1223
Fase de Cumprimento de Sentença				
Etapa de Liquidação				
6	Liquidações iniciadas (E-gestão: Relatório Espelho – 90.484 / Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	1063	1140	281
	Pendentes de Liquidação (E-gestão: Relatório Espelho – 90.537 / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	524	470	506
Etapa de Execução				



7	Processos iniciados (E-gestão: Resumo – C.11 / Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	518	533	78
	Processos baixados na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo-C10-alínea “C”/Hórus: Cumprimento de sentença - Baixados - Processos baixados na etapa de execução forçada)	1323	1381	310
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo – C.09 - alínea "K" / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada)	1417	1343	1295
Incidentes Processuais pendentes (Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho – a partir de 2020)				
8	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	31	33	29
9	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	23	15	23
10	Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	31	13	18

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve aumento na quantidade de processos pendentes de solução: de 756 (setecentos e cinquenta e seis), em 2024, para 1.006 (mil e seis) em 2025. Neste ano de 2026, constam pendentes de solução 1.113 (mil, cento e treze) processos, até 31/3/2026, sendo **2 (dois)** do ano **2022**, **2 (dois)** do ano de **2023** e **39 (trinta e nove)** do ano de **2024**, que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2026: *“identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos*



processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais”.

24ª Região-MS - Campo Grande - 3ª Vara				
Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2022	0024964-88.2022.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2022	0025094-78.2022.5.24.0003	RTSum	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2023	0024109-75.2023.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2023	0025039-93.2023.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024004-28.2024.5.24.0403	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024007-77.2024.5.24.0404	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024279-13.2024.5.24.0003	RTSum	Campo Grande - 3ª Vara	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso
2024	0024357-07.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2024	0024470-58.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024519-02.2024.5.24.0003	ACPCiv	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024865-50.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024886-26.2024.5.24.0003	RTSum	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução



2024	0024897-55.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025010-09.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025135-34.2024.5.24.0081	RTSum	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025175-56.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025183-27.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2024	0025200-69.2024.5.24.0003	RTSum	Campo Grande - 3ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2024	0025227-52.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025228-37.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025242-78.2024.5.24.0081	RTSum	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025244-48.2024.5.24.0081	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025245-33.2024.5.24.0081	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025264-39.2024.5.24.0081	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025290-77.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025302-91.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025348-80.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução



2024	0025377-33.2024.5.24.0003	RTSum	Campo Grande - 3ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2024	0025393-84.2024.5.24.0003	RTSum	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025396-39.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025433-66.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025456-12.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025478-57.2024.5.24.0072	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025520-22.2024.5.24.0003	RTSum	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025523-74.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2024	0025578-25.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025590-39.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025603-38.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025605-08.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025607-75.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025701-23.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025711-67.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025756-71.2024.5.24.0003	RTOrd	Campo Grande - 3ª Vara	Aguardando o encerramento da



				Instrução
--	--	--	--	-----------

O Juízo deverá priorizar a análise dos **43** (quarenta e três) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente nos indicadores da unidade.

A unidade deverá implementar medidas voltadas à redução dos prazos entre a distribuição do processo e a prolação da sentença, bem como **concentrar esforços para baixar mais processos**, uma vez que o **Índice de Atendimento à Demanda (IAD)** leva em consideração a relação entre o número de processos baixados dividido pelo número de casos novos. Oportuno registrar que o IAD, diferente das Metas Nacionais do CNJ, não exclui do cálculo os processos sobrestados.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **diminuição** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **1.417** (mil, quatrocentos e dezessete), em 2024 para **1.343** (mil, trezentos e quarenta e três), em **2025**. No ano de 2026 registrou-se **1.295** (mil, duzentos e noventa e cinco) até **31/3/2026**).

Constatou-se, por amostragem, da análise da **lista de embargos de declaração, tutelas provisórias e ações incidentais de liquidação/execução pendentes**, que em alguns processos não constam lançamentos para as respectivas baixas, a saber nos processos: ATOrd 0025137-25.2016.5.24.0003 (ED); ATOrd 0025417-64.2014.5.24.0003 (Impugnação à Sentença Liquidação) e



ATOrd 0025642-98.2025.5.24.0003 (Tutela);

A unidade deverá analisar os demais processos das listas anexadas aos autos desta correição, com cópia entregue em mãos do Diretor de Secretaria, nesta data, em especial os que constam com prazo de pendências muito altos e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para regularizar as inconsistências. Além disso, deverá implementar uma sistemática periódica de conferência dos tipos de petição, bem como de extração de relatórios, análise e adoção de medidas corretivas, a fim de evitar a ocorrência de novas pendências.

8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 Processo em arquivo provisório (E-Gestão – Gerenciais A.5.3)

31/3/2026

0

Foi constatado que a unidade não possui processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **15/4/2026**, tela abaixo:

Hórus - eGestão 1º Grau

The screenshot displays the 'e-Gestão 1º Grau' interface. On the left, there is a 'Relatório' (Report) section with several radio button options. The selected option is 'Saldo de processos no arquivo provisório'. Below this, there are filters for 'ANO' (Year) set to 2026 and 'ANO MÊS' (Year Month) set to 'MÊS-ATUAL' (Current Month). The 'CIDADE' (City) is set to 'CAMPO GRANDE'. The 'VARA' (Court) is set to 'TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO'. The main area shows a table with columns for 'Item', 'Classe', 'Tarefa', 'Juiz', 'Unidades', and 'Municipios'. The table is currently empty. Below the table, there are 'Ocorrências' (Occurrences) and 'Média (Intervalo)' (Average (Interval)) sections, both showing a value of 0. At the bottom, there is a 'RELAÇÃO DE PROCESSOS' (Process List) section with a table header including 'Unidade', 'Qt', 'Descrição', 'Seq', 'Intervalo', 'Início', 'Término', 'Processo', 'Do', 'Classe', 'Juiz', 'Tarefa ATUAL do Ple', 'Data Tarefa', and 'Hó...lfas'.

O Diretor de Secretaria confirmou que não possui processos no arquivo provisório.



9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do art. 682, XI, da CLT, do art. 5º do Provimento SGP/GCR n. 7/2020 e do art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2000: 0022700-70.2000.5.24.0003; **2010:** 0000208-35.2010.5.24.0003;
2013: 0024393-35.2013.5.24.0003; **2014:** 0025417-64.2014.5.24.0003;
2016: 0025137-25.2016.5.24.0003; **2017:** 0025179-40.2017.5.24.0003;
0025014-90.2017.5.24.0003; 0024785-33.2017.5.24.0003; **2018:**
0024523-49.2018.5.24.0003; **2021:** 0024130-22.2021.5.24.0003; **2022:**
0024880-87.2022.5.24.0003; 0024810-70.2022.5.24.0003; **2023:**
0024006-29.2023.5.24.0404; 0025003-51.2023.5.24.0003;
0024124-44.2023.5.24.0003; 0024017-97.2023.5.24.0003; **2024:**
0024051-38.2024.5.24.0003; 0024255-42.2024.5.24.0081;
0025573-03.2024.5.24.0003; 0024255-82.2024.5.24.0003;
0024295-64.2024.5.24.0003; 0025667-48.2024.5.24.0003;
0024735-20.2024.5.24.0081; 0024428-09.2024.5.24.0003;
0024077-36.2024.5.24.0003; 0024497-41.2024.5.24.0003; **2025:**
0025642-98.2025.5.24.0003; 0025872-43.2025.5.24.0003;
0026017-02.2025.5.24.0003; 0025155-31.2025.5.24.0003;
0024327-35.2025.5.24.0003; 0024936-18.2025.5.24.0003;
0024171-47.2025.5.24.0003; 0024396-67.2025.5.24.0003;
0024847-92.2025.5.24.0003; 0024834-93.2025.5.24.0003;
0024857-39.2025.5.24.0003; 0025753-82.2025.5.24.0003; **2026:**
0024348-74.2026.5.24.0003; 0024082-87.2026.5.24.0003.



10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados estatísticos. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece nas tarefas. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).



10.1 Fase de Conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (E-gestão: Gerenciais A.4.4/Hórus - Prazos Médios - Ajuizamento até sentença)	2024	2025	2026 até 31/03/2026
Unidade Correicionada	156	175	201
Média TRT24	138	150	167
Média dos Regionais de Pequeno Porte (*)	125	119	131

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

(*) Cor_08_Movimentação processual para Correição

(<https://app.powerbi.com/reportEmbed?reportId=80caf2d4-090e-47d0-a8cf-58da63e1bb55&autoAuth=true&ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab>)

Observa-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (prazo do conhecimento) fechou 2025 bem **acima** da média deste Regional e da média dos demais Regionais de mesmo porte.

A unidade deve seguir implementando ações que possibilitem uma maior celeridade na tramitação processual, com a gestão efetiva da pauta, a realização de audiências em quantidade que atenda à demanda, o acompanhamento de processos com perícias, cartas precatórias e aqueles que estão aguardando a manifestação das partes. Tais iniciativas impactarão, de forma positiva, na diminuição do acervo de processos em tramitação na fase de conhecimento e na redução da taxa de congestionamento relativas às Metas Nacionais n. 1 e 5.



10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de Liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/03/2026
Unidade Correicionada	181	156	179
Média TRT24	152	123	148

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras: os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve concentrar esforços para proferir mais sentenças líquidas, pois suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 Etapa de Execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/03/2026
Unidade Correicionada	1295	1259	1145
Média TRT24	750	842	1117

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo



para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/03/2026
Unidade Correicionada	1177	1166	909
Média TRT24	876	822	877

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá **concentrar esforços e seguir priorizando o arquivamento dos processos** aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, além de outros.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo Oficial de Justiça (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	2024	2025	2026 até 31/03/2026
	10	10	10

Dados estatísticos extraídos do PJe e alimentados de forma automática

A unidade deverá monitorar os prazos para cumprimento das diligências e, sendo necessário, diligenciar junto à central, a fim de agilizar o cumprimento dos mandados que eventualmente extrapolarem o prazo legal (art. 721, § 2º, da CLT).



10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 31/03/2026
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	71	81	95
	TRT24	67	81	104
2 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	22	27	35
	TRT24	15	16	17
3 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	139	162	187
	TRT24	113	131	151
Exceto Rito Sumaríssimo				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 31/03/2026
4 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	72	80	104
	TRT24	69	83	104
5 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	25	26	37
	TRT24	18	20	19
6 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	167	187	214
	TRT24	158	165	178

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, assim como: **a triagem inicial, a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias, elaboração de minutas de despachos, decisões e**



sentenças. Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. Produtividade dos Juízes que atuaram na Unidade

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2024	2025	2026 até 31/03/2026
Ademar de Souza Freitas	3	-	-
Alexandre Marques Borba	109	-	-
Andre Yudi Hashimoto Hirata	-	12	-
André Luis Nacer de Souza	29	-	-
Antonio Arraes Branco Avelino	1	1	-
Bernardo Pinheiro Bernardi	23	-	-
Bóris Luiz Cardozo de Souza	4	-	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	31	53	-
Erika Silva Boquimpani	-	18	-
Fabiane Ferreira	38	56	69
Hella de Fatima Maeda	77	33	2
Izabella Ramos Pinto	1	1	-
Izidoro Oliveira Paniago	1	-	-
Juliana Martins Barbosa	9	-	-



Keethlen Fontes Maranhão	1	-	-
Lais Pahins Duarte	8	16	19
Leonardo Ely	5	-	-
Lilian Carla Issa	4	-	-
Luiz Divino Ferreira	1	-	-
Mara Cleusa Ferreira Jeronymo	513	584	173
Marcelino Gonçalves	4	-	-
Marcelo Baruffi	3	-	-
Marco Antonio de Freitas	372	660	83
Mauricio Sabadini	4	4	-
Nadia Pelissari	-	27	5
Neiva Marcia Chagas	2	-	-
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmao	3	32	1
Priscila Rocha Margarido	-	-	1
Renato de Moraes Anderson	48	94	9
Valdir Aparecido Consalter Júnior	23	-	-
Total	1317	1591	362

Dados extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática (e-Gestão - Relatórios gerenciais - B.1.1)

Ressalta-se o **incremento de aproximadamente 21%** na produtividade da fase de conhecimento (solução de processos)



quando se compara o ano de 2024 com o ano de 2025, o que reforça o comprometimento dos magistrados e servidores. Todavia, conforme registrado no item 7, observou-se um **aumento de aproximadamente 25%** no número de casos novos na fase de conhecimento. Dessa forma, este Vice-Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande a **seguirem concentrando esforços para solução dos processos**, a fim de **julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente** (cumprir a Meta 1 do CNJ), **bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença**. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. Sentenças Líquidas Proferidas

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo em relação ao mesmo período.

Solucionados no período								
2024			2025			2026 (até 31/3/2026)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde
91	20%	455	112	21%	539	16	12%	136

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática. Os valores percentuais foram arredondados



Em 2025, a unidade alcançou apenas **21% de sentenças líquidas**, desempenho **bem inferior** tanto em relação à média deste Tribunal (60,0%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,41%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 26/02/26

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/12/25

Região Judiciária	2025		
	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	5.521	11.499	48,0
13a - PB	10.547	13.185	80,0
14a - RO e AC	3.858	8.358	46,2
16a - MA	2.839	8.249	34,4
17a - ES	6.595	14.486	45,5
19a - AL	4.485	5.801	77,3
20a - SE	7.347	8.490	86,5
21a - RN	8.348	10.363	80,6
22a - PI	4.455	7.994	55,7
23a - MT	7.167	10.970	65,3
24a - MS	5.355	8.927	60,0
Média: Pequeno Porte	6.047	10.086,0	61,41
Média: País	7.587,25	31.750,25	23,9

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".



1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO **A REGIÃO JUDICIÁRIA**

Período de Referência: 01/01/26 a 31/03/26

Região Judiciária	2026		
	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	1.344	2.707	49,6
13a - PB	2.438	3.146	77,5
14a - RO e AC	950	1.827	52,0
16a - MA	782	2.100	37,2
17a - ES	1.555	3.398	45,8
19a - AL	1.066	1.325	80,5
20a - SE	1.632	1.900	85,9
21a - RN	2.293	2.718	84,4
22a - PI	485	914	53,1
23a - MT	919	1.485	61,9
24a - MS	1.099	1.968	55,8
Média: Pequeno Porte	1.323,91	2.190,8	62
Média: País	1.543,04	6.474,92	23,8

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST
www.tst.jus.br/estatistica
cestp@tst.jus.br

No ano de 2026, até 31/3/2026, a unidade apresentou o percentual de **12%** (doze por cento) de sentença líquidas proferidas, enquanto a média deste Tribunal atingiu 55,8% e dos demais Regionais de Pequeno Porte foi de 62%.

Considerando que a unidade apresenta um percentual de sentenças líquidas muito abaixo do índice deste Regional e dos demais regionais de mesmo porte, e, no ano de 2026, até 31 de março, houve redução do percentual, **reitera-se a recomendação** para que a unidade **concentre esforços** no incremento do número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018).



A unidade deverá acompanhar, mensalmente, os resultados obtidos e encaminhar à Corregedoria Regional, por meio de protocolo direto nos autos desta correição ordinária, **até o 5º dia útil dos meses de agosto/2026, novembro/2026 e fevereiro/2027**, relatório dos resultados alcançados no trimestre anterior, **com análise e indicação das medidas adotadas para o incremento do número de sentenças líquidas.**

13. AUDIÊNCIAS

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

4

O Diretor de Secretaria informou que as audiências são realizadas, em regra, em quatro dias da semana, de segunda a quinta-feira, sendo que nas quartas-feiras o Juiz Titular realiza audiências tanto no período matutino como no período vespertino. Informou, ainda, que ocorrem nas três modalidades: telepresencial, mista e presencial e que a média semanal, por tipo, é de 43 audiências iniciais, 11 Unas, 15 instrução, 5 encerramento de instrução e 15 conciliação em execução, referência semana de 16 a 20 de março de 2026.

Considerando a movimentação processual registrada no item 7, verificou-se que a média de casos novos na fase de conhecimento no ano de 2025 foi de 172 (cento e setenta e dois) processos por mês. Todavia, ao se analisar a pauta da unidade, por amostragem, nos últimos 5 meses do ano de 2025 (agosto a dezembro), observou-se que **a média de primeiras sessões realizadas (iniciais e unas) foi de 148 (cento e quarenta e oito)**



audiências.

O Juízo deverá **concentrar esforços** para que o número de primeiras sessões efetivamente realizadas **supere ou, ao menos, iguale-se à média mensal de casos novos**, com o objetivo de reduzir o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Provimento n. 4/GCGJT, de 26/9/2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o § 1º do art. 4º da Resolução Administrativa n. 54/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, *in verbis*:

Art. 4º [...] §1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a) urgência;*
- b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;*
- c) mutirão ou projeto específico;*
- d) conciliação ou mediação;*
- e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior [...].*

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa n. 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024.



13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização de audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa n. 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	x	
Juíza Substituta	x	

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste, nas Atas de Audiências, o **registro de comparecimento** do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (art. 78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR n. 33/2023.

13.3 Audiência mais longínqua

Tipo de Audiência	Data
Una	10/06/2026
Conciliação em Conhecimento	28/05/2026
Conciliação em Execução	06/05/2026
Encerramento de instrução	29/06/2026
Instrução	09/09/2026

Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 06/04/2026 (referente ao período de 06/04/2026 a 06/04/2028)



Verifica-se que os prazos das audiências mais longínquas estão por volta de 90 (noventa) dias entre a distribuição e a realização da primeira audiência, conforme se constata, por amostragem, nos processos **ATSum 0024330-53.2026.5.24.0003 e ATSum 0024208-40.2026.5.24.0003**.

Oportuno registrar que, na data da análise (29/4/2026), existiam 136 (cento e trinta e seis) processos na tarefa “Novos Processos” aguardando triagem inicial e, apenas 9 (nove) processos, estavam na tarefa há mais de 20 (vinte) dias.



O Juízo tem se destacado em priorizar a inclusão em pauta dos novos processos, bem como primado pela realização de uma triagem inicial célere, em prestígio à razoável duração do processo e à garantia da celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88).



13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução

Encerramento de instrução	Quantidade
	32

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 06/04/2026 (referente ao período de 06/04/2026 a 06/04/2028)

Na data de 6/4/2026 foi constatado que existiam **32** (trinta e dois) processos aguardando o encerramento de instrução na 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande, por conta de perícias designadas, sendo a mais longínqua para o dia 29/6/2026. Os referidos processos encontram-se sobrestados em atenção à Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 3/2024.

A unidade deverá **continuar monitorando os prazos para entrega dos laudos periciais**, promovendo a intimação dos peritos em caso de descumprimento. Deverá, igualmente, proceder à **antecipação das sessões de simples encerramento de instrução, sempre que o processo estiver em condições**. Tais medidas permanecem alinhadas ao princípio da celeridade processual (art. 5º, LXXVIII, da CF/88) e contribuem para a redução do prazo médio da fase de conhecimento.



13.5 - Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		3ª Vara do Trabalho de Campo Grande		
UF		MS		
Data da última remessa		2/3/2026		
Audiências realizadas		2024	2025	2026 até 31/03/2026
Inicial	Rito Sumaríssimo	0	1	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	1	1	0
	Total	1	2	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	41	23	1
	Exceto Rito Sumaríssimo	657	757	167
	Encerramento de Instrução	297	421	76
	Total	995	1201	244
Una	Rito Sumaríssimo	58	50	57
	Exceto Rito Sumaríssimo	13	35	1
	Total	71	85	58
Conciliação conhecimento		1425	1667	358
Conciliação execução		262	218	53
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		2.754	3.173	713

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática



Registra-se o **aumento** de 419 (quatrocentos e dezenove) audiências realizadas, considerando os dados de 2024 e 2025.

A unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE

Descrição	Valores	
	2024	2025
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 27.195.155,86	R\$ 19.186.381,23
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 242.181,45	R\$ 199.913,99
Contribuição Previdenciária	R\$ 3.347.386,95	R\$ 1.982.483,06
Imposto de Renda	R\$ 905.927,50	R\$ 328.129,85
Multas	-	-

A Secretaria deve continuar registrando no PJE, antes do registro do movimento de extinção da execução, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática



15. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NAS SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA E SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 26/5/2025 a 30/5/2025	11
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 15/9/2025 a 19/9/2025	18
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 3/11/2025 a 7/11/2025	15

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

O Diretor de Secretaria ressaltou que a unidade mantém uma política eficaz de conciliação, com a organização de pautas mensais voltadas a processos em fase de cumprimento de sentença, bem como a inclusão aleatória de feitos na mesma fase nas pautas semanais. Nesse contexto, destacou que, em 2025, a unidade registrou o maior número de acordos em processos na fase executória entre as unidades congêneres da capital (Relatório do sistema Hórus – Cumprimento de Sentença/Acordos).

Ressaltou, ainda, o trabalho integrado entre os magistrados e a equipe da Secretaria da Vara, aliado ao controle realizado pelo GIGS e ao monitoramento diário das caixas de trabalho do PJe. Informou que, com base em nova consulta ao sistema Hórus, verificou-se que, em 2025, a unidade esteve entre as três varas do Regional com maior número de baixas em processos na fase de cumprimento de sentença, além de apresentar,



atualmente, o segundo menor número de processos pendentes de baixa na fase de execução entre as unidades da capital. Acrescentou, por fim, que, no mesmo ano, a unidade judiciária alcançou o maior número de audiências realizadas dentre todas as Varas do Trabalho deste Regional.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

Procedimento	Sim	Não	Observação
1 A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 do CPCCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024553-40.2025.5.24.0003 (acidente de trabalho-6 meses) e ATSum 0024242-49.2025.5.24.0003 (idoso - 7 meses)
2 A unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR n.º 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024148-67.2026.5.24.0003 - audiência 08h20 e ATOrd 0024132-50.2025.5.24.0003 - audiência 09h30
3 A unidade comunica à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, na forma estabelecida no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N.º 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG nº 21/2025 (Doc. 5 – PROAD 451/2025), cadastrando a União como terceira interessada e nome de “Regressivas Previdenciárias (INSS) - CNPJ 00.394.528/0001-92” – disponível em Pessoa Jurídica de Direito Privado?	X		Constatado, por amostragem, que nos processos ATOrd 0024034-65.2025.5.24.0003 e ATOrd 0024257-18.2025.5.24.0003 foi reconhecido em sentença o acidente de trabalho e houve determinação para comunicação à AGU após o trânsito em julgado da sentença.



<p>Os Juízes observam a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT N.º 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do</p> <p>4 Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização?</p>	<p>X</p>	<p>Constatado, por amostragem, que nos processos ATSum 0024688-52.2025.5.24.0003 e ATOrd 0024189-68.2025.5.24.0003 foi deferido o adicional de insalubridade e <u>não houve determinação de encaminhamento de cópia sentença ao Ministério do Trabalho e Emprego.</u></p>
<p>A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N.º 33/2023)?</p> <p>5</p>	<p>X</p>	<p>Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024171-47.2025.5.24.0003 e ATOrd 0024034-65.2025.5.24.0003.</p>
<p>A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em acordo e na condenação/execução, no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?</p> <p>6</p>	<p>X</p>	
<p>A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N.º 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.</p> <p>7</p>	<p>X</p>	<p>Constatação, por amostragem, processos: ATSum 0024536-04.2025.5.24.0003 - (assédio moral - sentença 6 meses) e ATOrd 0024712-80.2025.5.24.0003 - (trabalho escravo - acordo 3 meses)</p>
<p>Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta nacional Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância</p> <p>8</p>	<p>X</p>	



<p>- WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 16/2023 - PROAD 19697/2021)?</p> <p>A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica N° 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR N° 5/2025)?</p>	<p>x</p>	<p>O Diretor informou que o Juízo está atento a situações como esta, contudo, no período correccionado, não se constatou esta prática.</p>
--	-----------------	--

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (art. 926, do CPC)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (art. 926, do CPC):

Processos	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, com apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, sem indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0026060-36.2025.5.24.0003 0024734- 41.2025.5.24.0003	“a”	IRDR - TEMA 6 0024212-91.2023.5.24.0000 Rescisão Indireta decorrente da ausência ou irregularidade de depósitos do FGTS.
0025055-67.2025.5.24.0006 0025573-66.2025.5.24.0003	“a”	IRDR - TEMA 5 0024196-40.2023.5.24.0000: Transportes de valores exposição indevida indenização por danos extrapatrimoniais.



18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2025					2026 (até 31/3/2026)				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencid o	Cancel adas	Autua das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencid o	Cancel adas
RPVs - União	20	20	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	32	30	-	-	2	-	-	-	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	18	18	-	-	-	1	-	1	-	-
RPVs - Estados	-	-	-	-	-	3	-	3	-	-
Total	70	68	-	-	2	4	-	4	-	-

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com



exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

Desde 22/09/2025 os procedimentos relativos às RPs Federais foram centralizados, as quais passaram a ter, desde sua elaboração, tramitação na Divisão de Precatórios (OFÍCIO CIRCULAR TRT/DPREC N. 01/2025).

A 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande expediu, no total, **74** (setenta e quatro) Requisições de Pequeno Valor, sendo **70** (setenta) no ano de 2025 e **4**(quatro) no ano de 2026, até **31 de março**, e tem observado o fluxo de procedimentos para autuação, registro e controle das RPs, conforme Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023.



19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da Resolução Administrativa nº 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.



Ouvidoria da MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO

**ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUTA**

**PRECISA DE AJUDA?
Fale Conosco**

- De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados
- **Pessoalmente ou por correspondência**
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos da Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908
- **Telefones** | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO ELETRÔNICO WHATSAPP E-MAIL BALCÃO VIRTUAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUIDORIA
E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>

SERVIÇO DE PSICOLOGIA
(Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)
WhatsApp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8ixk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
(Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)
Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA
(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)
Tel.: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br

ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul

19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a **campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis.** Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder



Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.**

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

A Unidade **informou** que não desenvolve outras ações de sustentabilidade além das acima mencionadas.



20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>"continue concentrando esforços em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir o prazo médio da fase de conhecimento – 156 dias (item 10.1), da fase de cumprimento de sentença – etapa da liquidação – 181 dias (item 10.2.1), da etapa da execução - 1.295 dias (item 10.2.2), bem como o prazo médio para o arquivamento definitivo – 1.177 dias, considerando os resultados do ano de 2024, tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88)"</p>	<p>Parcialmente cumprida</p>	<p>O Diretor informou que com exceção do prazo da fase de conhecimento, houve redução nos prazos da fase de cumprimento de sentença - etapa da liquidação e etapa da execução. Presume-se que uma das razões para não ter ocorrido redução na fase de conhecimento é o aumento no número de casos novos, assim, diante desse cenário, a unidade, na tentativa de reduzir os prazos médios, alterou a pauta de audiências desde dezembro/2025 com a inclusão de mais processos na pauta.</p> <p>*Conforme constatado no item 10.1 não houve redução no prazo médio da fase de conhecimento, contudo houve redução nos demais prazos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.3.</p>
<p>"monitore os prazos para cumprimento das diligências e, sendo necessário, diligencie junto à central a fim de agilizar o cumprimento dos mandados que eventualmente extrapolem o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º)"</p>	<p>Sim</p>	<p>Informado que a unidade faz uso do GIGS nos processos para controle de atividades de mandado pendente e a unidade efetua diligências por telefone e ou whatsapp com a Central de Mandados para obter informações ou solicitações para o cumprimento dos mandados.</p> <p>*Constatado no item 10.4 que estão em conformidade com o prazo legal.</p>
<p>"continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os 15 (quinze) mais antigos (2020, 2022 e 2023) listados no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST"</p>	<p>Sim</p>	<p>*Foi observado no item 7, que dos 15 processos mais antigos, ainda estão pendentes de solução 2 processos do ano de 2022 e 2 processos do ano de 2023, os quais, de acordo com a informação do Diretor da Unidade, estavam sobrestados e retomaram tramitação processual em março de 2026.</p>



<p>"observe e assegure prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ nº 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025)"</p>	<p>Sim</p>	<p>O Diretor informou que a Unidade tem observado o procedimento.</p> <p>*Conforme constatado no subitem 16.1, tópico 2.</p>
<p>" siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR Nº 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para cumprilas integralmente até 31/12/2025"</p>	<p>Sim</p>	<p>Informado que a Unidade observa esse procedimento e cumpriu as metas no ano de 2025.</p> <p>*Conforme constatado no subitem 23.1.</p>
<p>"observe, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e adote as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea "b.2")"</p>	<p>Sim</p>	
<p>"adote, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 "</p>	<p>Sim</p>	<p>Informado que a unidade adota essas providências por ocasião da triagem dos processos e também por ocasião da primeira audiência onde os Juízes costumam sanear questões processuais com determinação de emenda da petição inicial, com regular prosseguimento do feito.</p> <p>*Conforme observado no processo ATOrd 0025445-46.2025.5.24.0003.</p>



<p>"passe a observar o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio de comunicações a Advocacia-Geral da União, quando ocorrer o trânsito em julgado da decisão que reconheceu conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1)"</p>	<p>Sim</p>	<p>*Conforme constatado no subitem 16.1, tópico 3</p>
<p>"observe, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes. A unidade deverá analisar os relatórios de embargos de declaração, tutelas provisórias e ações incidentais na liquidação/execução pendentes e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para sanear tais pendências, bem como adotar sistemática periódica de extração desses relatórios, análise e providências para evitar novas pendências"</p>	<p>Parcialmente cumprida</p>	<p>Informado que foram adotadas as providências necessárias e prestadas informações à Corregedoria, nos autos do PJECOR 0000021-09.2025.2.00.0524, todavia, conforme registrado na parte final do item 7, ainda foram encontradas pendências de embargos de declaração, tutelas provisórias e ações incidentais de liquidação/execução.</p>
<p>"observe as considerações realizadas nos processo mencionados no item 21, alíneas "b.2", promovendo a movimentação daqueles que necessitem e adote providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados"</p>	<p>Sim</p>	<p>Foi informado nos autos do PJECOR 0000021-09.2025.2.00.0524 (ID 6340921) as providências adotadas nos processos elencados.</p>



<p>"observe, nos casos de execução provisória, por ocasião do trânsito em julgado da decisão exequenda no processo principal, os procedimentos para juntada das peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, bem como as retificações e arquivamento, tudo nos termos do art. 179 da CPC/GJT, considerando a análise no item 21, "b.2"</p>	<p>Sim</p>	<p>Informado que a Unidade está observando o procedimento.</p> <p>*Constatação, por amostragem, processo: ATOrd 0024839-96.2017.5.24.0003 (CumSen 0024863-85.2021.5.24.0003)</p>
<p>"reitera a recomendação para que incremente o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos"</p>	<p>Parcialmente cumprida</p>	<p>O Diretor esclareceu que as informações foram prestadas no processo CorOrd 0000021-09.2025.2.00.0524 inclusive no que se refere à dificuldade da unidade em majorar o número de processos com sentenças líquidas.</p> <p>Foi constatado um pequeno incremento no número de sentenças líquidas proferidas, considerando o ano de 2024 para 2025, todavia, <u>o percentual (20%) está muito aquém do percentual médio deste Regional (60%) e dos demais regionais de mesmo porte (61,41%), conforme se observa no item 12.</u></p>
<p>"observe atentamente, por ocasião da escolha do tipo de arquivamento, a correta classificação do mesmo a fim de que o processo não seja enviado ao arquivo provisório quando a determinação for de arquivamento definitivo, considerando que o arquivamento provisório não baixa a pendência do processo e o constatado no item 21, "b.1.1"</p>	<p>Sim</p>	<p>Informado que a Unidade observa o tipo de arquivamento, sendo que atualmente não há processos no arquivo provisório.</p> <p>*Conforme constatado no item 8.</p>
<p>"observe observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023 e informe, no prazo de 30 (trinta) dias, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18 (RPV sem registro pagamento no PJe e no GPPEC)</p>	<p>Sim</p>	<p>O Diretor informou que a providência foi adotada e no mês de agosto/2025 a Unidade prestou as informações à Corregedoria no PJeCor nos autos CorOrd 0000021-09.2025.2.00.0524.</p> <p>**Conforme constatado no item 18.</p>



<p>proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, <u>no prazo de 90 (noventa) dias, informe à Corregedoria Regional</u> o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos”</p>	Sim	O Diretor informou que as contas mencionadas na Ata Correcional foram movimentadas, observando os prazos fixados.
<p>“que a Magistrada vinculada aos autos mencionados na alínea “a” do item 21, dê prosseguimento aos referidos processos, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o seu retorno de férias”</p>	Sim	Informado que os processos vinculados à Juíza Substituta foram impulsionados com posterior informação à Corregedoria dentro dos prazos fixados. *Constatação feita no PJeCor autos CorOrd 0000021-09.2025.2.00.0524.

21. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

1) constatou-se, por meio de relatório extraído nesta data, que os processos 0024263-25.2025.5.24.0003, 0024911-05.2025.5.24.0003, 0026029-16.2025.5.24.0003, 0026153-96.2025.5.24.0003, 0025063-53.2025.5.24.0003, 0025125-93.2025.5.24.0003, 0025165-75.2025.5.24.0003 e 0025291-28.2025.5.24.0003 estão conclusos para prolação de sentença e com o prazo já vencido (CPC, art. 226, III). Registre-se que o não cumprimento dos prazos para prolação de sentenças prejudica o jurisdicionado, interfere negativamente no desempenho da unidade judiciária, além de contrariar o princípio da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, CF/88).



2) de acordo com o relatório extraído do SAOPje, em **24/4/2026**, foi constatado pela equipe correccional que a unidade está com **7** processos aguardando despacho/decisão com mais de 120 dias (lista entregue, nesta data, em mãos do Diretor de Secretaria). O Juízo deverá concentrar esforços para, no prazo de 10 dias, dar o devido prosseguimento nos referidos processos, bem como adotar providência para evitar o excesso de prazo.

3) o acervo da unidade, conforme relatório do Sistema SAOPje, com data até **15/4/2026**, registrou **309** (trezentos e nove) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Preparar expedientes e comunicações **93** (noventa e três), Aguardando audiência **20** (vinte), Cumprimento de Providências **57** (cinquenta e sete), Análise **9** (nove), Conclusão ao magistrado **16** (dezesesseis), Elaborar sentença **59** (cinquenta e nove), Elaborar despacho **34** (trinta e quatro), Elaborar decisão **3** (três), Aguardando prazo **18** (dezoito).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente nas tarefas: Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento e aguardando apreciação pela instância superior).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

4) Analisando os relatórios de processos pendentes,



extraídos do HÓRUS, no dia **15/4/2026**, verificou-se que a unidade possuía até a data de **31/3/2026, 1.223 (mil, duzentos e vinte e três)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com 167 dias de prazo médio; **478 (quatrocentos e setenta e oito)** processos pendentes de baixa na etapa de liquidação, com 162 dias de prazo médio; e **1.021 (mil e vinte e um)** processos pendentes de baixa na etapa de execução, com 1.368 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento: a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.,

Consideram-se baixados os processos na etapa de liquidação: a) iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa de



execução forçada: a) 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = D’7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’;
b) 246 - Arquivado Definitivamente.

A atenção aos processos pendentes de baixa, especialmente àqueles com maior tempo na estatística, contribui para a celeridade processual, diminuição do acervo, descongestionamento das unidades e para melhoria dos indicadores de desempenho, com reflexos positivos no Índice de Atendimento à Demanda (IAD).

Nesse contexto, **o monitoramento, a rápida identificação de processos e a efetivação das baixas são essenciais para a otimização do fluxo processual e para a melhoria do ambiente de trabalho nas unidades judiciárias.** Para tanto, recomenda-se a adoção de rotina voltada à análise, priorização de medidas e regularização de eventuais inconsistências.

Segue uma lista de relatórios gerenciais disponíveis no SAOPJesugeridos para auxiliar na identificação de processos passíveis de baixa:

1. Processos em tramitação com decisão de incompetência (SAOPJe);
2. Processos aptos ao arquivamento após improcedência ou extinção sem resolução de mérito;
3. Processos com chip – 1º Grau: definir o órgão julgador e selecionar o chip “Remeter recurso”;
4. Processos com chip – 1º Grau: definir o órgão julgador e selecionar o chip “Recebido – para prosseguir”;



5. Processos com chip – 1º Grau: definir o órgão julgador, a fase de conhecimento e selecionar o chip “Acordo homologado”;
6. Processos aptos à liquidação, execução ou remessa após procedência; e
7. Processos sobrestados no 1º Grau há mais de 2 (dois) anos, com definição do órgão julgador e filtro pelo tipo de sobrestamento “276 – execução frustrada”.

5) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatadas: 1) a paralisação de processos por mais de 30 (trinta) dias; 2) a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração dos processos; e 3) práticas inadequadas de procedimentos. Análise a partir de **22/4/2026**.

A unidade deverá estabelecer rotina de extração de relatório gerencial dos processos parados há mais de 30 dias na tarefa do PJe, sobretudo, os processos com mais tempo sem movimentação nas tarefas **análise, triagem inicial, escolher tipo de arquivamento, aguardando final do sobrestamento, cumprimento de providências, iniciar liquidação e iniciar execução**, tudo no intuito de melhorar ou manter reduzido os prazos médios e a taxa de congestionamento líquida da unidade.



FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0025642-98.2025.5.24.0003 - o processo foi autuado em 2/10/2025 com pedido de Tutela. Até a data da análise não houve julgamento e ou retificação da autuação, permanecendo a pendência;

ATSum 0024348-74.2026.5.24.0003 - processo paralisado na tarefa “Assinar decisão - Dependência” desde 18/03/2026;

ETCiv 0025872-43.2025.5.24.0003 - processo sem andamento e paralisado na tarefa “Elaborar decisão” desde 27/11/2025;

ATSum 0026017-02.2025.5.24.0003 - em 28/11/2025 foi autuada a ação com pedido de Tutela Provisória de Urgência. Na mesma data, foram proferidas duas decisões: a primeira indeferiu a tutela requerida e a segunda rejeitou o pedido de reconsideração da decisão inicial. Foram opostos embargos de declaração, sendo que, ainda em 28/11/2025, foi proferida decisão que manteve o indeferimento do pedido liminar. Em 2/12/2025 a parte autora apresentou petição, contudo, até a data da análise, o processo se encontrava paralisado na tarefa “Análise”, sem apreciação da referida petição e sem GIGS;

ATSum 0024082-87.2026.5.24.0003 - processo distribuído em 20/1/2026, constando na autuação que a reclamada foi habilitada no Domicílio Eletrônico/CNJ em 23/4/2024. Todavia, verificou-se que **a citação inicial**, expedida no dia 23/1/2026, **não foi realizada pelo Domicílio Judicial Eletrônico**, mas sim via Oficial de



Justiça. Assim a unidade deverá observar a obrigatoriedade de utilização do DJe, na forma estabelecida na Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022;

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

ATOrd 0024051-38.2024.5.24.0003 - processo paralisado na tarefa “Assinar despacho” desde 20/03/2026;

ATSum 0024255-42.2024.5.24.0081 - em 14/11/2025, após a liberação dos valores, foi certificado a situação processual e o processo encaminhado para a tarefa “Elaborar despacho”. Até a data da análise o processo se encontrava paralisado na tarefa;

ATSum 0025155-31.2025.5.24.0003 - em 3/12/2025 foi certificado o trânsito em julgado da sentença proferida em 14/11/2025. Até a data da análise o processo se encontrava paralisado na tarefa “Elaborar despacho” e com GIGS vencido em 5/12/2025;

ATSum 0024327-35.2025.5.24.0003 - em 8/2/2026 foi interposto recurso ordinário pela reclamada, que em 11/3/2026 foi considerado deserto por decisão. Contudo, o resultado foi equivocadamente registrado como “*Recebido(s) o(s) Recurso Ordinário de LAURA DE VOOGHT MENDEZ FIGUEIREDO LTDA sem efeito suspensivo*”, gerando uma pendência de remessa para o recurso;

ATSum 0024936-18.2025.5.24.0003 - processo distribuído em 10/6/2025, constando na autuação que a reclamada



foi habilitada no Domicílio Eletrônico/CNJ em 27/5/2024. Todavia, verificou-se que **a citação inicial**, expedida no dia 12/6/2025, **não foi realizada pelo Domicílio Judicial Eletrônico**, mas sim via Oficial de Justiça. Assim a unidade deverá observar a obrigatoriedade de utilização do DJe, na forma estabelecida na Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022;

ETAPA DE EXECUÇÃO

ATOrd 0025137-25.2016.5.24.0003 - em 9/6/2025 protocolizada petição de Embargos de Declaração (Id. 8bdeec3). Constatado pela equipe correcional que até a data da análise o incidente constava como pendente de julgamento;

ATOrd 0025573-03.2024.5.24.0003 - processo com petição de acordo protocolada no dia 11/03/2026, todavia, desde então, paralisado na tarefa “Elaborar decisão”;

ATOrd 0025417-64.2014.5.24.0003 - em 19/10/2019 foi protocolizada a petição de Impugnação à Sentença de Liquidação, a qual foi julgada em 7/7/2020 e, em 18/9/2020, após o julgamento, efetuaram alteração do tipo de petição de Embargos à Execução para “Impugnação à Sentença de Liquidação” gerando assim um Incidente que ficou pendente de julgamento;

ATOrd 0022700-70.2000.5.24.0003 - em 4/8/2025 foi determinado a secretaria efetuar diligência por intermédio do convênio Censec. Até a data da análise o processo se encontrava, sem a realização da diligência, na tarefa “ Preparar expedientes e comunicações” e com GIGS vencido desde a data de 7/8/2025;



ExProvAS 0024523-49.2018.5.24.0003 - em 11/12/2025 foi proferido despacho determinando diligências por intermédio do convênio Censec. Até a data da análise o processo se encontrava na tarefa “ Preparar expedientes e comunicações” sem a realização da diligência e com GIGS vencido em 15/12/2025;

ATOrd 0024393-35.2013.5.24.0003 - em 14/1/2026 o processo foi devolvido à Vara para deliberação do Juízo quanto a manutenção do sobrestamento e ou extinção da execução. Até a data da análise o processo se encontrava paralisado na tarefa “Análise”;

ATOrd 0025179-40.2017.5.24.0003 - em 8/10/2025 foi interposto recurso de agravo de petição. Em 19/2/2026, o Juízo reconsiderou a decisão agravada, razão pela qual o recurso não foi recebido por perda superveniente do objeto. Contudo, o resultado foi equivocadamente lançado como *“Recebido(s) o(s) Agravo de Petição de GETULIO DE OLIVEIRA JUNIOR sem efeito suspensivo”*, gerando uma pendência de remessa para o recurso. Verifica-se, ainda, a paralisação do feito na tarefa “Preparar expediente e comunicações” e com GIGS vencido;



PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

6) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024171-47.2025.5.24.0003** e **ATSum 0024255-82.2024.5.24.0003**;

7) constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processos **ATOrd 0024295-64.2024.5.24.0003** e **ATOrd 0025014-90.2017.5.24.0003**;

8) o Diretor de Secretaria informou que os cálculos são elaborados, em regra, por peritos externos nomeados pelo Juízo, conforme se verifica nos processos: **ATOrd 0024006-29.2023.5.24.0404** e **ATSum 0024396-67.2025.5.24.0003** e, eventualmente, são apresentados pelas partes, conforme se verifica no processo **ATSum 0025667-48.2024.5.24.0003** e ou realizados pela calculista da unidade;

9) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou na **ATSum 0024847-92.2025.5.24.0003**;

10) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa



de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos **ATOrd 0024295-64.2024.5.24.0003** e **ATSum 0025003-51.2023.5.24.0003** que houve o registro dos devedores no BNDT, no entanto, constatado que nos processos **ATOrd 0024124-44.2023.5.24.0003**, **ATSum 0024834-93.2025.5.24.0003**, **ATSum 0024735-20.2024.5.24.0081** e **ATSum 0024857-39.2025.5.24.0003** não houve inclusão do nome dos executados nos BNDT, em desconformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

11) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0024880-87.2022.5.24.0003** e **ATOrd 0024017-97.2023.5.24.0003**;

11.1) o Diretor informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário e que não há inclusão de ente público no BNDT, haja vista êxito nos bloqueios via Sisbajud;

12) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o INFOJUD, RENAJUD e CNIB, conforme constatado na **ATSum 0024428-09.2024.5.24.0003**;

13) conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até bloqueio de valores ou garantia da execução, por qualquer outro meio e, julgamento de impugnação de cálculos, embargos e processamento de agravo de petição, conforme constatado no processo **CumPrSe**



0024810-70.2022.5.24.0003, o Diretor destaca ainda, que os processos em cumprimento provisório de sentença são inseridos nas pautas conciliatórias que o Juízo designa mensalmente;

14) o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, ressalvada alguma particularidade no cumprimento da ordem (cite-se, nesse sentido, a existência de local conhecido para fins de depósito de bens removidos) sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, conforme se observa nos processos: **ATOrd 0000208-35.2010.5.24.0003**, **CartPrecCiv 0024077-36.2024.5.24.0003** e **ATOrd 0024785-33.2017.5.24.0003**;

14.1) o Diretor informou que na Unidade, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020, a escolha e nomeação de peritos médicos e engenheiros, além de contadores, é feita por meio do Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes (CPTEC). A Distribuição equitativa ocorre entre os profissionais cuja capacidade técnica e participação em trabalhos anteriores seja devidamente comprovada e reconhecida pelos dois juízes;

15) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio do processo **ATSum 0024497-41.2024.5.24.0003**;



16) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

17) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema PJe, pasta "Outros", com controle de GIGS e, movimentados oportunamente pela Secretaria da Vara, conforme constatado no processo **ATSum 0024428-09.2024.5.24.0003**;

18) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **17/4/2026**, constatou-se que a 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande possui **um passivo de 77** (setenta e sete) processos arquivados após 14/2/2019, com contas judiciais ativas, e **30** (trinta) com contas recursais ativas (art. 3º, do Provimento TRT24/SECOR/Garimpo n. 8/2025), telas abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam, respectivamente, de **6/4/2026** e **2/3/2026**;



Filtros

Banco: Todos **Tipo:** Judiciais **Conta:** Exemplo: 123456-7 **Saldo:** 0,01

Reclamante: **Reclamado:** **Com Movimento:** Todas

Jurisdição/VTs: **Vara:** **Vara associada:** 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande **Associadas a TC:**

Associação/Arquiv: Arquivados **Origem:** Todas **Fase:** Todas **Processo:** **Data de arquivamento:** 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Banc..v	Conta	Vara	Jurisdição/VT..x	Processo/Termo de Compro...x	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	maior que menor que	
CEF	4853593-2	03ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0026045-19.2015.5.24.0003	RICARDO APA...	RUMO MALHA...	14.401,95	
CEF	4859162-0	03ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0026045-19.2015.5.24.0003	RICARDO APA...	RUMO MALHA...	34.330,72	
CEF	1537035-7	03ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0109900-13.2003.5.24.0003	INSS	SHALOM SIST...	635,89	
CEF	29332-7	CORREGEDO...	CAMPO GRA...	0097000-95.2003.5.24.0003	CELSO ARI B...	REFRIGERAN...	3.835,91	
CEF	245056-8	CORREGEDO...	CAMPO GRA...	0054400-06.1996.5.24.0003	JOAQUIM DE ...		476,16	
CEF	1520637-9	CORREGEDO...	CAMPO GRA...	0100300-31.2004.5.24.0003	MAURÍCIO P...	CARLOS ALB...	976,38	
CEF	10009-8	CORREGEDO...	CAMPO GRA...	0091200-43.1990.5.24.0003	ENILDE MAC...		10.021,52	
CEF	4860629-5	04ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0026045-19.2015.5.24.0003	RICARDO APA...	RUMO MALHA...	10.154,26	
CEF	1503958-8	03ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0028300-04.2002.5.24.0003	ALDENIR QUI...	AGESAV AGE...	417,71	

Total Items: 25

1 / 4 25 items per page 1 - 25 of 77 items



Filtros

Banco: Todos | **Tipo:** Recursais | **Conta:** Exemplo: 123456-7 | **Saldo:** 0,01 | Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento | **Reclamado:** Insira nome ou nº documento | **Com Movimento:** Todas

Jurisdicção/VTs: Nome da Jurisdicção | **Vara:** Nome da Vara | **Vara associada:** 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande | Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados | **Origem:** Todas | **Fase:** Todas | **Processo:** Número do Processo | **Data de arquivamento:** 14/02/2019

Contas unificadas | Regime Especial | Contas saneadas

Buscar **Limpar**

Banc..v	Conta	Vara	Jurisdicção/VT..v	Processo/Termo de Compro...v	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações			
CEF R	1399-0	**	CAMPO GRA...	0025125-45.2015.5.24.0003	MINISTERIO ...	DISMOBRAS I...	12.567,23				
CEF R	134-0	**	CAMPO GRA...	0024610-73.2016.5.24.0003	VANIA ROSEL...	COMERCIO D...	2.738,45				
CEF R	409451-0	**	CAMPO GRA...	0025567-11.2015.5.24.0003	JOAO PEREIR...	ANFER CONS...	138,39				
CEF R	625945-0	**	CAMPO GRA...	0001193-04.2010.5.24.0003	DANIELE RUF...	SEARA ALIME...	5.355,84				
CEF R	483966-0	**	CAMPO GRA...	0001569-19.2012.5.24.0003	VERA LUCIA ...	JBS S/A	11.771,04				
CEF R	196-0	**	CAMPO GRA...	0025799-23.2015.5.24.0003	MARILDO RA...	CORREIO DO ...	12.674,21				
CEF R	375101-0	**	CAMPO GRA...	0024350-98.2013.5.24.0003	SEBASTIAO C...	VIACAO SAO ...	304,48				
CEF R	636797-0	**	CAMPO GRA...	0024693-26.2015.5.24.0003	EDUARDO M...	SANESUL EM...	14.026,64				
CEF R	17946-0	**	CAMPO GRA...	0001252-55.2011.5.24.0003	ALINE APARE...	BRASIL TELE...	22.344,25				

Total Items: 25

1 / 2 items per page | 1 - 25 of 30 items

Sendo assim, a unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 e que possuem contas judiciais e recursais ativas, e, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, informar o gerenciamento do passivo detectado, além de prosseguir com a sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes;

18.1) o Diretor informou que **não houve movimentação** de contas no último quadrimestre consolidado (3Q/2025), conforme



consta na planilha compartilhada e disponibilizada na forma do Ofício Circular TRT24/SGP/SECOR/Projeto Garimpo n. 2/2025 ([6. 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande- Planilha Garimpo Compartilhada](#));

Por oportuno, também relatou que, no corrente quadrimestre (1QD/2026), foram movimentadas **15 (quinze) contas judiciais e 2 (duas) contas recursais**, com a subsequente liberação de **R\$ 99.737,19** (noventa e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e dezenove centavos);

Diante disso, a unidade deverá seguir alimentando a planilha concernente ao Projeto Garimpo, contemporaneamente às destinações de valores, a fim de evitar defasagem de dados e de garantir transparência ao levantamento e à consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT;

19) conforme informação do Diretor de Secretaria, os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional;

20) a unidade realizou autoinspeção no dia **2/10/2025 (AutInsp 0000080-94.2025.2.00.0524)**, e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção foi realizada na data de **1º/10/2026**;

21) o Diretor de Secretaria informou que em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019, desde o ano de 2021 a Unidade destina no mínimo uma pauta por mês, exclusivamente para processos em fase de liquidação/execução. Para ilustração, indicam-se as pautas designadas nos dias 25/2/2026 e 18/3/2026;

22) no PROAD n. 21.104/2019, há registro de auxílio na 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande, prestado pelo servidor Benito



Dias Galvão para secretariar audiências nos períodos de 16 e 17 de junho/2025 (doc. 480) de 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de outubro/2025 (doc. 520);

23) a Vara do Trabalho informou está observando o art. 1º da Recomendação TRT/SECOR n. 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos na **ATOrd 0024130-22.2021.5.24.0003**, que **não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora**, em consonância com recomendação;

24) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR nº 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

25) informado que o Juízo adota medidas para sanar irregularidades da petição inicial por meio das pesquisas de endereços e CPF, CNPJ nos sistemas de consulta disponíveis, bem como saneando inconsistências processuais e até mesmo relacionadas ao sistema eletrônico para valorizar a análise do mérito das ações. A extinção do processo somente é decretada em caso de reiterada inércia da parte, tudo no intuito de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, no processo: **ATOrd 0025753-82.2025.5.24.0003**;

26) o Diretor de Secretaria informou que a unidade utiliza o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) nas citações iniciais, em



conformidade com Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022. Nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJE, a unidade expede, em regra, mandado (oficial de justiça) ou notificação via postal (correios). No entanto, constatou-se, por amostragem, nos processos **ATSum 0024936-18.2025.5.24.0003 e ATSum 0024082-87.2026.5.24.0003** que não houve observância à Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022, uma vez que a unidade não utilizou o DJE para as citações iniciais, mas utilizou direto o oficial de justiça;

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as



soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL	
1º/1/2024 a 31/12/2024	909º	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/4/2024 a 31/3/2025	952º	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/7/2024 a 30/6/2025	913º	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/10/2024 a 30/09/2025	3ª Faixa	Colocação entre as 1571 Varas do País
1º/1/2025 a 31/12/2025	3ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País



23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas - ano de 2025

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2025)			
	IPJ	TCL Conhec.	CUMPRIU (pois a TCL ficou abaixo da cláusula de barreira de 40%)	
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	91,5%	36,48%	CUMPRIU (pois a TCL ficou abaixo da cláusula de barreira de 40%)	
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus, e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 106,17%		CUMPRIU	
	Parte 2: 100,00%			
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	44,35%		CUMPRIU	
META 5 Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.	TCL Exec. não Fiscal	TCL Conhec	TCL Exec	CUMPRIU
	34,63%	36,48%	32,41%	
	Meta 37,21%	Cláusula de barreira <= 40%	Cláusula de barreira <= 65%	

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT
 ((<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYyTUtNGl5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNIbDctNDJhNSIhMjYyLWUyYmJjcyZGNlZjZlYjYj>))



23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2026

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2026 foram aprovadas no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 1 e 2 de dezembro de 2025, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZThlNGEYtUTUtnGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdILWNIiNDctNDJhNSIhMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.



METAS	Grau de cumprimento (até 31/3/2026)			
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.	IPJ	TCL Conhec.	NÃO CUMPRINDO	
	53,25%	71,71% Cláusula de barreira < 40%		
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.	Parte 1: 98,91%		CUMPRINDO	
	Parte 2: 100%			
META 3 Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	45,66 %		CUMPRINDO	
META 5 Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento e b) <u>45% na de execução.</u>	TCL Exec. não Fiscal	TCL Conhec	TCL Exec	NÃO CUMPRINDO
	68,49%	71,71%	63,75%	
	(Meta 34.13%)	Cláusula de barreira <=40%	Cláusula de barreira <=45%	

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT
[\(\(https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiZThlNGEYyTUtNGl5MS00Y2NklWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4liwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNSIhMjYlLWUyMjcyZGNIzjZyYj9](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiZThlNGEYyTUtNGl5MS00Y2NklWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4liwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNSIhMjYlLWUyMjcyZGNIzjZyYj9)



24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional **RECOMENDA À 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE QUE:**

1) concentre esforços em relação à tramitação dos processos, de modo a **reduzir** o prazo médio **da fase de conhecimento – 175 dias** (item 10.1), **da fase de cumprimento de sentença – tanto na etapa da liquidação - 156 dias** (item 10.2.1), quanto na etapa da execução - 1.259 dias (item 10.2.2), bem como o **prazo médio para o arquivamento definitivo – 1.166 dias** (item 10.3), tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

2) o Juízo deverá **envidar esforços** para que o número de primeiras sessões efetivamente realizadas **supere ou, ao menos, iguale-se** à média mensal de casos novos, bem como a unidade deverá **manter** a triagem inicial célere e objetiva, também no intuito de garantir a celeridade processual e reduzir o prazo médio da fase de conhecimento (itens 13.1 e 13.3);

3) considere a constatação do item 21, tópicos 5 e 26 e **utilize** o Domicílio Judicial Eletrônico (DJe) para a realização de todas as citações iniciais por meio eletrônico, bem como para as comunicações processuais que exijam vista, ciência ou intimação pessoal da parte ou de terceiros (art. 18, da Resolução CNJ n. 455/2022). Nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJe, que priorizem as citações pelos correios (art.



246, § 1º-A, do CPC), tudo no intuito de otimizar a força de trabalho, reduzir os custos e a quantidade de mandados expedidos;

4) continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, listados no item 7 (**META 2**) e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da Secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados estatísticos;

5) observe a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT n.º 3/2013, e passe a **determinar** o encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, considerando o registro no subitem 16.1, tópico 4;

6) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N.º 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como **concentre esforços** para **cumpri-las integralmente até 31/12/2026** (item 23.2);

7) observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, tópico 5, promovendo a movimentação daqueles que necessitem, e **adote** providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de Ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

8) o Juízo deverá concentrar esforços para, no prazo de 10 (dez) dias, dar o devido prosseguimento nos processos que se encontram aguardando provimento judicial há mais de 120 dias,



bem como adotar providências para evitar este excesso de prazo (item 21, tópico 2);

9) siga adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, com vistas a prevenir a extinção de processos sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, e evitar a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n. 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, alterado pelo Provimento n. 2/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

10) observe, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada, e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes. A unidade deverá analisar as listas de embargos de declaração, tutelas provisórias e de Ações incidentais de liquidação/execução pendentes, em especial os com prazos mais elevados, e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para sanear eventuais inconsistências existentes (item 7, tópicos 9, 10 e 11), bem como **adotar** sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências para evitar pendências de incidentes processuais (item 7, *in fine* e item 21, tópico 5);

11) observe e assegure prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n° 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n° 2/2025);



12) observe as considerações do item 12 e concentre esforços no **incremento do número de sentenças líquidas proferidas**, ponderando a complexidade das verbas deferidas e, nos casos de menor complexidade, atribuindo, preferencialmente e de forma gradativa, ao calculista da unidade a elaboração dos cálculos, nos termos do art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018. A unidade deverá acompanhar, mensalmente, os resultados obtidos e encaminhar, à Corregedoria Regional, **até o 5º dia útil dos meses de agosto/2026, novembro/2026 e fevereiro/2027**, relatório dos resultados alcançados no trimestre anterior, **com análise e indicação das medidas adotadas para o incremento do número de sentenças líquidas;**

13) observe as considerações do item 21, tópicos 4 e 5, relativos aos **processos pendentes de baixa**, em especial a sugestão de relatórios gerenciais disponíveis para auxílio na identificação de processos passíveis de baixa, bem como **concentre esforços** para análise e priorização de **ações voltadas à baixa de processos**. Sendo necessário, adote providências para regularizar eventuais inconsistências. A baixa dos processos auxilia na redução do acervo e da taxa de congestionamento, e gera reflexos positivos no IAD (item 7, *in fine*);

14) observe os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os casos de ausência de inscrição no BNDT. A unidade deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 21, tópico 10;



15) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 e que possuem contas judiciais e recursais ativas, e, no prazo de **120** (cento e vinte) dias, informe o gerenciamento do passivo detectado, além de prosseguir com a sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes; bem como **alimente** a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (Ofício Circular TRT24/SECOR/Projeto Garimpo nº 15/2026) contemporaneamente à liberação de valores, a fim de evitar defasagem de dados e de garantir transparência ao levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT(item 18);

16) que a Magistrada vinculada aos autos mencionados no item 21, tópico 1, profira as respectivas sentenças e/ou dê prosseguimento aos referidos processos, no prazo de 10 (dez) dias corridos.



25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Marco Antonio de Freitas, os seguintes servidores: Alexandre Lopes Batista de Paiva, Adriana Barbosa de Moraes, Brunno Ysmael Maluf Luccas Correia, Daniel Ortiz Junior, Elisângela Duarte do Prado Castro, Jane Cléia Dobri e Rogério Ryoiti Toyama.

O Desembargador Vice-Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Marco Antonio de Freitas, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Mara Cleusa Ferreira Jeronymo, o Diretor da Secretaria, Sr. Alexandre Lopes Batista de Paiva e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.



26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 12h10min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria Regional, acompanhado da servidora Noralina Severina Pereira, Assistente - Chefe, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Vice-Presidente e Vice-Corregedor deste Regional, Desembargador César Palumbo Fernandes e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Marco Antonio de Freitas.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

CÉSAR PALUMBO FERNANDES

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

MARCO ANTONIO DE FREITAS

Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande

